



EDITAL DISTRITO CRIATIVO

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Projeto Na Bagagem: Conhecendo Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Distrito Criativo, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Fomento **Distrito Criativo**.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de maio
Inscrição de candidatos (as)	19 a 24 de maio
Entrevista	25 de maio
Avaliação de candidatos(as)	25 de maio
Divulgação resultado preliminar	25 de maio
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25 a 26 de maio
Análise Recursos	26 de maio
Divulgação do Resultado Final	29 de maio

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19 a 24 de maio de 2023

2.2 Horário: 8 h do dia 19 de maio às 23h59min do dia 24 de maio

2.3 Local/ e-mail: leonora.romano@gmail.com (coordenadora do projeto)

2.4 Documento Obrigatório: anexar Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A forma de seleção dos candidatos (as) será feita exclusivamente mediante **entrevista presencial**, onde serão analisados critérios de classificação, que seguem:

- Ter cursado ou cursar pelo menos uma das três disciplinas afins, a saber: Teoria e História do Patrimônio; Ateliê ou Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Técnicas Retrospectivas. Peso (5,00);
- Responder a duas questões generalistas sobre **Patrimônio Cultural, e Identidade e Recursos Culturais**, a fim de avaliar o envolvimento do candidato com o tema. Peso (5,00).

3.1.1 Entrevista realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima (10,00).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a (7,00), respeitando o limite máximo de (10,0).

Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Quem não for contemplado com a bolsa e quiser trabalhar voluntariamente, poderá manifestar sua intenção na entrevista.

3.2 A seleção será válida para o período/ ano 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de junho de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação
01	058549	Na Bagagem: conhecendo Santa Maria	Educação Patrimonial

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital.

5.1.3 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar, sempre que possível, das reuniões do Comitê do Distrito Centro-Gare.

5.2.2 Cumprir as 12 h semanais previstas de trabalho.

5.2.3 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, chamada de trabalhos do Distrito Criativo, e outros eventos onde as temáticas **Educação Patrimonial e Identidade e Recursos Culturais** se fazem presente em debate. Participar das ações do Distrito Criativo sempre que possível, e organizar material de divulgação para o Conecta Distrito 2024.

5.2.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pela coordenadora do projeto através das mídias sociais do CAU UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com interesse e experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leonora.romano@ufsm.br durante o período de inscrição.

Santa Maria, 18 de maio de 2023.

Leonora Romano
Coordenadora do Projeto